

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Cumpre-me encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Município de Itiquira/MT e, dá outras providências*".

O Projeto de Lei epigrafo tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Itiquira, em especial na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itiquira – ITIPREV, visando atender despesas com Consórcio Público de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência.

A autorização pleiteada se encontra fundamentada no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*", em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Deste modo e, certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes do Regimento Interno dessa respeitável Casa, valho-me da oportunidade para renovar votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
Assinado de forma digital por
FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
Dados: 2026.02.27 11:38:20 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

*À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA*



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Prça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Município de Itiquira/MT e, dá outras providências”.

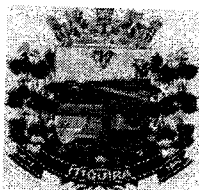
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0006	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122	– ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0082	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1802	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2196	– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS - ITIPREV	
3.1.70.00.00.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 5.000,00
3.3.70.00.00.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 5.000,00
4.4.70.00.00.00.00	– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0006	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0997	– RESERVA DO RPPS	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1802	– RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2197	– RESERVA LEGAL DO RPPS	
9.9.99.00.00.00.00	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar às devidas alterações na Lei nº 1.395, de 08/12/2025 - LOA-2026, na Lei nº 1.370, de 23/06/2025 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2026, e nos anexos da Lei nº 1.372 de 21/08/2025 - Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 27 de fevereiro de 2026.

FABIANO
DALLA
VALLE:8045
6936149

Assinado de forma
digital por FABIANO
DALLA
VALLE:80456936149
Dados: 2026.02.27
11:39:05 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL